

Processo Administrativo nº 2026007440

Dispensa nº 051/2026.

Solicitante: Programa de Saúde dos Servidores

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, por demanda de insumos e utensílios de limpeza para atender as necessidades do Programa de saúde dos Servidores Municipais.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

“Declara para os devidos fins para prestação de serviços para contratação de empresa para fornecimento, por demanda de insumos e utensílios de limpeza, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO- PRÓ-SAÚDE- CNPJ 97.544.821/0001-20, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando, a necessidade da contratação da empresa para o fornecimento, por demanda, de insumos e utensílios de limpeza, para atender as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais- PRÓ-SAÚDE;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a aquisição dos referidos objetos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, oficialmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

PRO-SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Benedito Evando Bittencourt**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.695.394/0001-02, para a contratação da empresa para o fornecimento, por demanda, de insumos e utensílios de limpeza, para atender as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais- PRÓ-SAÚDE. Valor Total da Contratação R\$ 45.120,62 (quarenta e cinco mil cento vinte reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 45.120,62 (quarenta e cinco mil cento vinte reais e sessenta e dois centavos) para a aquisição dos objetos descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 06 dias do mês de março de 2026.


KARLA ROSANE SANTOS RABELO
Gestora do PRÓ-SAÚDE